CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 69/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Beneficente Recreativa Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana, CNPJ 16.188.344/0001-06**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de outubro de 2021

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Beneficente Recreativa Creche Escola Comunitária Criança Feliz Da Grande Sussuarana**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 08 de março de 1986, com sede localizada na rua Aroldo Caino da Silva, nº 05 E – Sussuarana, CEP: 40.301-155, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 27 de outubro de 2021

EDVALDO BRITO